



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 43 / 2022

ESTUDOS PRELIMINARES (IN 05/2017)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Resolução TRE/MS n.º 471, que trata do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, traz em seu bojo as atribuições e responsabilidades de cada uma das unidades administrativas, dentre as quais a da Coordenadoria de Engenharia e sua unidade subordinada.

O art. 30 da referida Resolução, em seu Parágrafo único, traz as atribuições da Seção de Manutenção Predial, das quais se destaca, para fins deste Estudo Preliminar, a do inciso I, reproduzido abaixo, que prevê a responsabilidade da SMP sobre os serviços de manutenção predial, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios do Tribunal.

Parágrafo único. À Seção de Manutenção Predial compete: (Acrescido pela Resolução TRE/MS nº 717, de 14.12.2020)

I – **planejar, controlar e propor serviços pertinentes a manutenção predial**, de equipamentos e sistemas de grande porte, tais como transformadores, cabines de força, geradores, sistema de ar condicionado, elevadores, dentre outros, e de equipamentos e sistemas, que por suas características sejam incorporados às instalações prediais, tais como sistemas de automação de portas e portões, dentre outros;"

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de securitização do patrimônio imóvel do TRE/MS, que possuem valores significativos devendo ser mantidos e garantidos por meio de cobertura adequada de seguro.

Nesse sentido, formula-se a presente proposição para contratação de seguro predial para os 44 prédios que abrigam unidades da Justiça Eleitoral.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

A demanda ora manifestada pode ser correlacionada com o objetivo estratégico previsto no Planejamento Estratégico deste Tribunal para o período 2022

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada junto a empresa seguradora, por força da Decisão 400/1995 do Tribunal de contas da União (TCU), não sendo permitida a apresentação de proposta através de corretora de seguros.

As condições da apólice de seguro deverão atender ao disposto no Termo de Referência que der origem à contratação, bem como às normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

Os serviços objeto desta contratação contempla a securitização de todos os 44 prédios que tem unidades do TRE no Estado de Mato Grosso do Sul.

O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses.

NÃO haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

CAPÍTULO III – DO SEGURO A SER CONTRATADO (BENS SEGURADOS, COBERTURAS, FRANQUIAS)

1. Os imóveis a serem cobertos pelo seguro a ser contratado estão indicados no quadro abaixo, com sua descrição básica, endereço, telefone para contato e área construída aproximada.

PRÉDIO	CIDADE	ENDEREÇO	ÁREA (M2)
Prédio do Cartório Eleitoral de Amambai - 01ªZE	Amambai	RUA ANTÔNIO MARTINS DUTRA, 1521 Bairro: CENTRO - CEP: 79990-000 Telefone: (67)3481-1559 (Ramona)	229,14
Prédio do Cartório Eleitoral de Naviraí - 2ªZE	Naviraí	AVENIDA IGUATEMI, 159 Bairro: CENTRO - CEP: 79950-000 Telefone: (67)3461-1716 (Sirlene)	198,61
Prédio do Cartório Eleitoral de Cassilândia - 03ªZE	Cassilândia	RUA OLÍMPIO DIAS DOS SANTOS, 454 Bairro: VILA IZANÓPOLIS - CEP: 79540-000 Telefone (67) 3596-4642 (Thuanly)	214,79
Prédio do Cartório Eleitoral de Fátima do Sul - 04ªZE	Fátima do Sul	RUA IPIRANGA, 841 Bairro: JD PRIMAVERA - CEP 79700-000 Telefone: (67) 3467-1807 (Franz)	183,55
Prédio do Cartório Eleitoral de Nova Andradina - 05ªZE	Nova Andradina	RUA WALTER HUBACHER, 1220 Bairro: CENTRO - CEP 79750-000 Telefone: (67) 3441-1789/2855 (Pablo)	220,37
Prédio do Cartório Eleitoral de Bataguassu - 06ªZE	Bataguassu	RUA ODORILHO FERREIRA, 135 Bairro: CENTRO - CEP 79780-000 Telefone: (67) 3541-1557 (Luciany)	220,37
Prédio do Cartório Eleitoral de Camapuã		RUA DUQUE DE CAXIAS, 45	

Prédio dos Cartórios Eleitorais de Corumbá - 07ºZE e 50ºZE	Corumbá	Bairro: N. SRA. DE FÁTIMA - CEP: 79320-060 Telefone: (67)3231-6411 (Anselmo) Telefone: (67)3231-7622 (Eduarda)	479,25
Prédio dos Cartórios Eleitorais de Três Lagoas - 09ºZE e 51ºZE	Três Lagoas	RUA ALFREDO JUSTINO, 1100 Bairro: BAIRRO CENTRO - CEP: 79603-000 Telefone: (67)3521-5364 (Vanessa) Telefone: (67)3522-0054 (Juliane)	478,28
Prédio do Cartório Eleitoral de Aquidauana - 10ºZE	Aquidauana	RUA NILZA FERRAZ RIBEIRO, 400 Bairro: CIDADE NOVA - CEP: 79200-000 Telefone: (67)3241-2671 (Fábio)	218,21
Prédio do Cartório Eleitoral de Rio Brilhante - 11ºZE	Rio Brilhante	RUA RIO BRILHANTE, 1114 Bairro: VILA MARIA - CEP: 79130-000 Telefone: (67)3452-7144 (Otair)	317,81
Prédio do Cartório Eleitoral de Coxim - 12ºZE	Coxim	RUA GENERAL MENDES DE MORAES, 86 Bairro: JARDIM AEROPORTO - CEP: 79400-000 Telefone: (67)3291-3130 (Marco Túlio)	317,81
Prédio do Cartório Eleitoral de Paranaíba - 13ºZE	Paranaíba	RUA JOSÉ ROBALINHO DA SILVA, 235 Bairro: JARDIM SANTA MÔNICA – CEP: 79500-000 Telefone: (67)3503-1086 (Luciene)	229,14
Prédio do Cartório Eleitoral de Camapuã - 14ºZE	Camapuã	RUA JOÃO DA MOTA, 461 Bairro: VILA DIAMANTINA - CEP: 79420-000 Telefone: (67)3286-1399 (Regilane)	317,81
Prédio do Cartório Eleitoral de Miranda - 15ºZE	Miranda	RUA 7 DE SETEMBRO, 861 Bairro: CENTRO - CEP: 79380-000 Telefone: (67)3242-1105 (Elida)	317,23
Prédio do Cartório Eleitoral de Maracaju - 16ºZE	Maracaju	RUA APPA, 101 Bairro: CENTRO - CEP: 79150-000 Telefone: (67)3454-1720 (Shirley)	317,81
Prédio do Cartório Eleitoral de Bela Vista - 17ºZE	Bela Vista	RUA SÃO GERALDO, 65 Bairro: CENTRO - CEP: 79260-000 Telefone: (67)3439-1842 (Olívia)	249,28
Prédio dos Cartórios Eleitorais de Dourados e Arquivo - 18ºZE e 43ºZE	Dourados	RUA MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - CEP: 79814-540 Telefone: (67)3422-1656 (Israel) Telefone: (67)3421-0000 (Rosineire)	815,62
Prédio dos Cartórios Eleitorais de Ponta Porã - 19ºZE e 52ºZE	Ponta Porã	RUA BALTAZAR SALDANHA, 1591 Bairro: JARDIM IPANEMA - CEP: 79904202 Telefone: (67)3431-3331 (Patrícia) Telefone: (67)3431-3864 (Jimmy)	509,76
Prédio do Cartório Eleitoral de Porto Murtinho - 20ºZE	Porto Murtinho	RUA CORONEL PONCE, 439 Bairro: CENTRO - CEP: 79280-000 Telefone: (67)3287-1135 (Caroline)	286,23
Prédio do Cartório Eleitoral de Rio Verde de MT - 21ºZE	Rio Verde de MT	RUA MARECHAL RONDON N. 248 Bairro: NHECOLÂNDIA CEP: 79480000 Telefone: (67) 3292-1832 (Júnior)	391,60
Prédio do Cartório Eleitoral de Jardim - 22ºZE	Jardim	RUA TENENTE ERNANI DE GUSMÃO, 261 Bairro: CENTRO - CEP 79240-000 Telefone: (67) 3251-2229/1953 (Franks)	196,89
Prédio do Cartório Eleitoral de Água Clara - 23ºZE	Água Clara	Rua Harrison Correa da Costa, 20, Bairro: CENTRO - CEP 79680-000 Telefone: (67) 3239-1507/1089 (Valdelino)	128,46
Prédio do Cartório Eleitoral de Aparecida do Taboado - 24ºZE	Aparecida do Taboado	RUA MATO GROSSO DO SUL, 3881 Bairro: JARDIM BRANDINI - CEP 79570-000 Telefone: (67) 3565-1859/5282 (José Klécio)	229,14
Prédio do Cartório Eleitoral de Eldorado - 25ºZE	Eldorado	RUA SÃO PAULO, 610 Bairro: JARDIM DAS GREVÍLEAS CEP 79970-000 Telefone: (67)3473-1608 (Tiago)	253,27
Prédio do Posto de Atendimento ao Eleitor de Eldorado - 25ºZE	Iguatemi	RUA LAUDELINO PEIXOTO 1229 Bairro: Centro CEP: 79960-000 Telefone: (67)3473-1608 (Tiago)	244,07 (id 0072768)
Prédio do Cartório Eleitoral de Sonora - 26ºZE	Sonora	AVENIDA EDSON APARECIDO FERNANDES CAMPOS, 493 Bairro: CENTRO - CEP: 79415-000 Telefone: 3254-3958 (Wagner)	224,17
Prédio do Cartório Eleitoral de Ivinhema - 27ºZE	Ivinhema	RUA FRANCISCO PIERETTI, 211 Bairro: GUIRAY - CEP 79740-000 Telefone: (67) 3442-1069/5643 (Sandra)	253,27
Prédio do Cartório Eleitoral de Caarapó - 28ºZE	Caarapó	AVENIDA DOM PEDRO II, 212 Bairro: CENTRO - CEP: 79940-000 Telefone: (67) 3453-1895/1269 (Robson)	117,10
		RUA OLIVIO JACQUES, 849 Bairro: VILA DONÁRIA - CEP 79290-	

Prédio do Cartório Eleitoral de Bonito - 30ºZE	Bonito	000 Telefone: (67) 3255-1400/2341 (Simone)	229,14
Prédio do Cartório Eleitoral de Sidrolândia - 31ºZE	Sidrolândia	RUA MINAS GERAIS, 1346 Bairro: CENTRO - CEP: 79170-000 Telefone: (67)3272-1904 (João)	317,81
Prédio do Cartório Eleitoral de Ribas do Rio Pardo - 32ºZE	Ribas do Rio Pardo	AVENIDA NELSON LYRIO, 2354 Bairro: CENTRO - CEP: 79180-000 Telefone: (67)3238-1476 (Romeu)	317,81
Prédio do Cartório Eleitoral de Mundo Novo - 33ºZE	Mundo Novo	RUA TUPINAMBÁ, 69 Bairro: CENTRO - CEP 79980-000 Telefone: (67) 3474-2191/3893 (Flávia)	238,73
Prédio do Cartório Eleitoral de Bandeirantes - 34ºZE	Bandeirantes	RUA ARTHUR BERNARDES, 4032 Bairro: CENTRO - CEP: 79430-000 Telefone: (67)3261-1399 (Wallace)	317,81
Prédio do Cartório Eleitoral de Costa Rica - 38ºZE	Costa Rica	RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 373 Bairro: SANTOS DUMONT - CEP: 79550-000 Telefone: (67)3247-1131 (Ozair)	367,00
Prédio do Cartório Eleitoral de Deodápolis - 39ºZE	Deodápolis	AVENIDA GENÁRIO DA COSTA MATOS, 730 Bairro: CENTRO - CEP 79790-000 Telefone: (67) 3448-1143 (Antônio)	134,90
Prédio do Cartório Eleitoral de São Gabriel D' oeste - 40ºZE	São Gabriel D' oeste	RUA SÃO PAULO, 2305 Bairro: CENTRO - CEP: 79490-000 Telefone: (67)3295-6534 (Lisiane)	317,41
Prédio do Cartório Eleitoral de Brasilândia - 41ºZE	Brasilândia	RUA BARTOLOMEU VIANA CAVALCANTE, 183 Bairro: JARDIM CAMARGO - CEP 79670-000 Telefone: (67) 3546-1500 (Luciano)	122,71
Prédio do Cartório Eleitoral de Nioaque - 45ºZE	Nioaque	RUA 1º DE MARÇO, 167 Bairro: CENTRO - CEP 79220-000 Telefone: (67) 3236-1192/2045 (Luciano)	229,14
Prédio do Cartório Eleitoral de Chapadão do Sul - 48ºZE	Chapadão do Sul	AVENIDA MATO GROSSO DO SUL, 395 Bairro: PARQUE UNIÃO - CEP: 79560-000 Telefone: (67)3562-1162 (Valéria)	318,23
Prédio do Cartório Eleitoral de Anastácio - 49ºZE	Anastácio	JUSCELINO KUBITSCHKE, 1495 Bairro: CENTRO - CEP: 79210-000 Telefone: (67)3245-1381 (Carlos)	318,23
Prédio Sede do TRE/MS	Campo Grande	RUA DES. LEÃO NETO DO CARMO, 23 Bairro: Parque dos Poderes - CEP: 79.037-100 Telefone: (67) 2107-7194 (Jorge Alan)	5.768,77 (id 0072768)
Prédio Fórum Eleitoral	Campo Grande	RUA DELEGADO JOSÉ ALFREDO HARDMAN, 180 Bairro: Parque dos Poderes - CEP: 79.037-106 Telefone: (67) 2107-7194	3.726,40
Prédio do Arquivo Geral	Campo Grande	RUA ARTHUR JORGE, 2.755 Bairro: MONTE CASTELO - CEP: 79.010-210 Telefone: (67) 2107-7209 (Flávia)	134,03 (id 0072768)
Prédio do Depósito de Urnas e Almoarifado	Campo Grande	RUA DELEGADO JOSÉ ALFREDO HARDMAN, 184 Bairro: JARDIM VERANEIO - CEP: 79037-100 Telefone: 2707-7209 (Flávia)	3.730,75

****Informações de áreas construídas retiradas do processo SEI 0005230-71.2022.6.12.8000 id (1244402)**

1.1. Os prédios são compostos pelas edificações existentes dentro do terreno, compreendendo instalações elétricas e hidráulicas, assim como tudo aquilo que componha suas construções (exceto fundações, alicerces e terreno), instalações de combate a incêndio, estufas, tubulações, benfeitorias indispensáveis ao funcionamento que integram sua estrutura de construção, bem como seu conteúdo, maquinismo, móveis, utensílios, equipamentos, instalações, antenas e torres de comunicação instalados dentro do respectivo terreno.

1.1.1. O prédio sede do TRE/MS é composto por um conjunto de três edificações na mesma área.

1.2. Os locais estão disponíveis para VISTORIA pelas seguradoras interessadas em proceder à inspeção dos prédios que serão segurados, no horário de 12:30 às 17:30 h, de segunda à sexta-feira.

1.2.1. Para realização da vistoria deverá ser realizado agendamento prévio através de contato com o respectivo fiscal do prédio, sendo que o nome e o telefone dos mesmos constam na tabela acima.

2. Os eventos a serem cobertos pelo seguro a ser contratado e respectivas importâncias de cobertura estão indicados nos quadros a seguir, de acordo com o imóvel a que se refere.

2.1. Prédio Sede do TRE/MS

Evento	Importância segurada (R\$)	FRANQUIA MÍNIMA (R\$)

1	Incêndio, Queda de raio, Explosão	2.500.000,00	1.000,00
2	Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	250.000,00	1.300,00
3	Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos	500.000,00	1.100,00
4	Danos elétricos	500.000,00	1.300,00
5	Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos	50.000,00	1.000,00
6	Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos	250.000,00	1.000,00
7	Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo	100.000,00	500,00

2.2. Prédio do Fórum Eleitoral.

Evento		Importância segurada (R\$)	FRANQUIA MÍNIMA (R\$)
1	Incêndio, Queda de raio, Explosão	2.000.000,00	1.000,00
2	Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	200.000,00	1.300,00
3	Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos	400.000,00	1.100,00
4	Danos elétricos	500.000,00	1.300,00
5	Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos	50.000,00	1.000,00
6	Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos	200.000,00	1.000,00
7	Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo	100.000,00	500,00

2.3. Prédio do Arquivo Geral - RUA ARTHUR JORGE.

Evento		Importância segurada (R\$)	FRANQUIA MÍNIMA (R\$)
1	Incêndio, Queda de raio, Explosão	200.000,00	1.000,00
2	Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	40.000,00	1.300,00
3	Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos	40.000,00	1.100,00
4	Danos elétricos	10.000,00	1.000,00
5	Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos	20.000,00	1.000,00
6	Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos	20.000,00	1.000,00
7	Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo	5.000,00	350,00

2.4. Prédio do Depósito de Urnas e do Almoxarifado.

Evento		Importância segurada (R\$)	FRANQUIA MÍNIMA (R\$)
1	Incêndio, Queda de raio, Explosão	2.000.000,00	1.000,00
2	Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	200.000,00	1.300,00
3	Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos	400.000,00	1.100,00
4	Danos elétricos	500.000,00	1.300,00
5	Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos	100.000,00	1.000,00
6	Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos	200.000,00	1.000,00
7	Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo	20.000,00	500,00

2.5. Prédios dos Cartórios Eleitorais de Ponta Porã, Dourados.

Evento		Importância segurada (R\$)	FRANQUIA MÍNIMA (R\$)
1	Incêndio, Queda de raio, Explosão	500.000,00	1.000,00
2	Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	100.000,00	1.300,00
3	Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos	100.000,00	1.100,00
4	Danos elétricos	200.000,00	1.300,00
5	Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos	20.000,00	1.000,00
6	Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos	40.000,00	1.000,00
7	Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo	20.000,00	350,00

2.6. Prédios dos Cartórios Eleitorais de Naviraí, Porto Murtinho, Iguatemi, Aquidauana, Bela Vista, Rio Brilhante, Maracaju, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia, Amambaí, Paranaíba, Camapuã, Aparecida do Taboado, Bonito, Nioaque, Fátima do Sul, Brasilândia e Bataguassu.

Evento		Importância segurada (R\$)	FRANQUIA MÍNIMA (R\$)
1	Incêndio, Queda de raio, Explosão	400.000,00	1.000,00
2	Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	80.000,00	1.300,00
3	Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos	80.000,00	1.100,00
4	Danos elétricos	60.000,00	1.300,00
5	Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos	15.000,00	1.000,00
6	Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos.	25.000,00	1.000,00
7	Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo.	10.000,00	350,00

2.7. Prédios dos Cartórios Eleitorais de Corumbá e de Três Lagoas.

Evento		Importância segurada (R\$)	FRANQUIA MÍNIMA (R\$)
1	Incêndio, Queda de raio, Explosão	800.000,00	1.000,00
2	Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	100.000,00	1.300,00
3	Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos	100.000,00	1.100,00
4	Danos elétricos	80.000,00	1.300,00
5	Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos	20.000,00	1.000,00
6	Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos	40.000,00	1.000,00
7	Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo	10.000,00	350,00

2.8. Prédios dos Cartórios Eleitorais de Cassilândia, Coxim, Anastácio, Miranda, Bandeirantes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel D'oeste, Costa Rica e Chapadão do Sul.

Evento		Importância segurada (R\$)	FRANQUIA MÍNIMA (R\$)
1	Incêndio, Queda de raio, Explosão	540.000,00	1.000,00
2	Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	100.000,00	1.300,00
3	Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos	100.000,00	1.100,00
4	Danos elétricos	60.000,00	1.300,00
5	Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos	15.000,00	1.000,00
6	Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos	25.000,00	1.000,00

7	Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo	10.000,00	350,00
---	--	-----------	--------

2.9. Prédios dos Cartórios Eleitorais de Nova Andradina, Jardim, Água Clara, Sonora, Ivinhema, Caarapó, Mundo Novo, Deodápolis e Eldorado.

Evento	Importância segurada (R\$)	FRANQUIA MÍNIMA (R\$)
1 Incêndio, Queda de raio, Explosão	200.000,00	1.000,00
2 Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais	40.000,00	1.300,00
3 Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos	40.000,00	1.100,00
4 Danos elétricos	60.000,00	1.300,00
5 Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos	7.500,00	750,00
6 Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos	12.500,00	1.000,00
7 Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo	10.000,00	250,00

2.10. Nas cláusulas 2.5 a 2.9 em que estão indicados prédios em localidades diversas, os valores das coberturas indicadas nos quadros subsequentes **referem-se a cada imóvel individualmente.**

2.11. Nas cláusulas 2.1.4, 2.1.7, 2.2.4, 2.2.7, 2.4.4, 2.5.4, 2.5.7, 2.6.4, 2.6.7, 2.7.4, 2.7.7, 2.8.4, 2.8.7, 2.9.4 e 2.9.7 as importâncias seguradas foram atualizadas em função de uma nova reavaliação técnica das áreas de vidro e instalações elétricas de alguns imóveis.

3. Em caso de ocorrência de sinistros será admitida a cobrança de franquia por parte da seguradora, que corresponderá à participação do TRE/MS no prejuízo decorrente de sinistro, limitada a 10% do valor total dos prejuízos.

3.1. Será também admitida a cobrança de franquia mínima por sinistro, não podendo esta exceder aos valores descritos nas tabelas acima.

3.2. Em quaisquer casos, a franquia será paga pelo TRE/MS exclusivamente à seguradora contratada.

3.3. Os valores referentes às franquias percentuais e mínimas deverão ser apresentados em campos específicos destinados para este fim na proposta da seguradora (conforme **Modelo de Descrição da Proposta** sugerido pelo TRE/MS).

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, contra incêndio, explosão e queda de raios, faz-se necessário para a cobertura dos patrimônios imobiliários do TRE/MS de danos causados por sinistros é a única opção para securitização dos imóveis, não se identificando soluções alternativas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CAPÍTULO I – OBJETO

1. Determinar as condições e os procedimentos que regerão a contratação de SEGURO PREDIAL para imóveis, próprios e locados, ocupados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA

1. Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de securitização do patrimônio imóvel do TRE/MS, que possuem valores significativos devendo ser mantidos e garantidos por meio de cobertura adequada de seguro.

CAPÍTULO III - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

I. Deverá ser contratada cobertura para os seguintes danos

I - Incêndio, Queda de raio, Explosão;

II - Vendaval, furacão, ciclone, tornado e outras adicionais;

III - Queda de aeronave, ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante dos mesmos, ou por eles conduzidos;

IV - Danos Elétricos;

V - Roubo ou furto qualificado de bens, máquinas, equipamentos;

VI - Equipamentos eletrônicos: avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental, sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos não cobertos

VII - Vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo

CAPÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - A empresa contratada deverá ser autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) a comercializar de serviços de seguro e fornecendo apólice que tenham as coberturas para os eventos previstos no Capítulo III.

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não se mostra medida aplicável ao presente caso, posto que o serviço a ser contratado seja único, podendo ser prestado por qualquer seguradora, não havendo limitação de possibilidade de participação em função de se tratar de vários imóveis.

Ao contrário, o agrupamento dos imóveis para fins de contratação de apenas uma empresa tem, s.m.j., o condão de ampliar o interesse das seguradoras e de possibilitar a obtenção de melhor preço pelo Tribunal.

Além disso, a contratação de apólices individuais por imóvel, ou para grupos com menor número de imóveis, com a possibilidade de contratação de diferentes empresas seguradoras, dificultaria o processo de acompanhamento e fiscalização dos serviços.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação na forma proposta, em contraponto a contratações individualizadas, como já mencionado acima, possibilita, em tese, a obtenção de preços mais vantajosos para o TRE/MS.

Além disso, a principal fundamentação para a contratação do serviço é a obrigação legal de guarda dos bens da União, que, em caso de evento danoso, poderão acionar a cobertura da apólice para reparação.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A Seção de Licitação e Compras encaminhou vários e-mails às empresas seguradoras, porém apenas uma empresa ofertou cotações de preços.

A dificuldade na obtenção de cotações de preços para fins de estimativa de valores de licitações é situação que tem se mostrado presente recorrentemente, visto que a maior parte das empresas não se interessa em responder consulta de órgão público nesse sentido, provavelmente porque a elaboração de proposta requer emprego de recursos (ao menos, tempo despendido), sem que isso lhe traga qualquer perspectiva de efetivar a contratação, que dependerá do resultado do certame licitatório.

Diante disso, os órgãos têm buscado formas alternativas de obtenção de preços referenciais, valendo-se de contratações realizadas por outros órgãos públicos, bancos de preços, etc.

No caso de seguros, quer parecer que a utilização dessas outras fontes não é medida recomendável, posto que a precificação do seguro predial considere, dentre outras variáveis, o tamanho do imóvel, seu valor, o contratante do seguro, o local de contratação, os riscos associados, etc.

Desse modo, pode-se concluir que é muito improvável identificar contratação realizada por outro órgão público cujas características sejam compatíveis com as do TRE/MS, de modo a viabilizar a utilização dos preços contratados como referência para nossa contratação.

Levando-se em consideração o objeto pretendido, se mostra mais complexa a estimativa dos valores máximos a serem pagos, haja vista que, pela própria natureza da contratação (seguro imobiliário, objeto estritamente vinculado às características dos imóveis a serem cobertos) torna-se inviável a mensuração dos valores estimados através do cotejamento dos preços praticados junto a outros órgãos da Administração Pública Federal.

Desta forma, foi consultado o painel de preços/comprasnet apenas a título de referência, devido ao fato que seguro predial do TRE/MS tem natureza personalíssima, não podendo aferir ou calcular seu preço com base em contratações semelhantes. Além disso, para um mesmo CATSER, verificou-se diferentes tipos de contratação, como por exemplo: seguro predial, seguro de veículos, seguro coletivo para acidentes, etc, o que leva a uma grande distorção dos valores apresentados.

Para fixação dos prêmios máximos a serem admitidos na futura contratação, foi feita a média dos últimos três valores contratados por este Regional, os quais foram atualizados com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA correspondente a cada período, conforme percentual obtido em consulta ao site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (<https://www.ibge.gov.br>). Todos os valores citados constam discriminados no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS encartado no evento 1345230.

Os valores dos prêmios individuais atualizados também constam do Mapa de Preços incluso no processo, resultando num **total máximo estimado de R\$ 21.820,20 (vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos)**.

Esse valor máximo obtido mostra-se compatível com os valores contratados pelo TRE/MS nos anos anteriores, como indicado a seguir:

Ano	Valor total do prêmio de seguro contratado	Processo SEI
2017	R\$ 17.986,30	0006830-06.2017.6.12.8000
2018	R\$ 14.600,00	0009018-35.2018.6.12.8000
2019	R\$ 19.000,00	0008633-53.2019.6.12.8000
2020	R\$ 20.488,51	0005839-25.2020.6.12.8000
2021	R\$ 19.442,96	0004577-06.2021.6.12.8000

Foram atualizados, neste ETP, os valores de cobertura para os eventos de danos elétricos e vidros (valores hachurados em amarelo nos quadros do Capítulo III). No entanto, optou-se por não alterar o valor da franquia mínima, haja vista existir a previsão de franquia percentual. Desta forma, havendo desinteresse por parte dos licitantes em participar do certame, os valores das franquias mínimas poderá ser revisto em eventual repetição do pregão.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal, porquanto os serviços que se pretende contratar venham a ser prestados nas instalações ora existentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há correlação ou interdependência com outras contratações.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Tem-se obtido valores bem baixos nas últimas contratações de seguro predial, visando obter a melhor relação custo-benefício. Além disso, tem-se investido na segurança dos prédios e equipamentos, evitando a ocorrências de sinistros.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não se aplica no presente caso.

14. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

Em relação ao último Termo de Referência, apenas deverão ser atualizados os valores a serem cobertos, conforme mencionado anteriormente.

15. MAPA DE RISCOS

RISCO 01			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada			
Probabilidade:	()Baixa	(X)Média	()Alta
Impacto:	()Baixo	(X)Médio	()Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	SMP (Identificação) / SLC (Envio do aviso)		
Ação de Contingência:	Responsável: Levantamento de custos de acordo com o mercado		
Repetição da licitação	SLC		

RISCO 02			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 03: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato			
Probabilidade:	(X)Baixa	()Média	()Alta
Impacto:	()Baixo	(X)Médio	()Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Não vislumbramos qualquer ação preventiva			
Ação de Contingência:	Responsável:		
Realização de nova licitação	SLC		

RISCO 03			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 04: Restrição orçamentária			
Probabilidade:	(X)Baixa	()Média	()Alta
Impacto:	()Baixo	(X)Médio	()Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Não vislumbramos qualquer ação preventiva			
Ação de Contingência:	Responsável:		
Redimensionar quantitativos do contrato	SMP		

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é viável.

17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação do seguro será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço
No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços.

Maria Julia de Arruda Mestieri Integrante Administrativo	Jorge Alan Albernaz Garcia Integrante Demandante e Técnico	Onildo Ferreira da Luz Integrante Demandante e Técnico
--	--	--

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;

b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:

a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;

b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;

c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;

d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;

e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

4. Estimativas das quantidades:

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;

b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;

c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;

d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material

a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

b.1) ser técnica e economicamente viável;

b.2) que não haverá perda de escala; e

b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

9. Estimativas de preços ou preços referenciais:

a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:

a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;

b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;

c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:

a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, tomando como referencial o [GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - CGU/AGU \(clique aqui\)](#);

b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluíram pela definição dos objetos a serem contratados.

13. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:

a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato:

a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em

Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicos; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

15. Mapa de Riscos:

a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

b) Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

17. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).



Documento assinado eletronicamente por **ONILDO FERREIRA DA LUZ, Técnico Judiciário**, em 16/11/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALAN ALBERNAZ GARCIA, Chefe de Seção**, em 16/11/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI, Analista Judiciário**, em 16/11/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1283365** e o código CRC **88F30969**.